

CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Relator: Álvaro Otávio Macedo de Andrade

Parecer ao Projeto de Lei CM/11/99, proposto pelo vereador Gentil José Barbosa, que cria o Museu da Imagem e do Som, na Casa da Cultura, e dá outras providências.

Nenhuma restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da matéria apreciada, seja à sua redação.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que opine o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 05 de abril de 1999.


----- Presidente
Neuza dos Reis Domingues Souza


----- Secretário
Álvaro Otávio Macedo de Andrade

CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

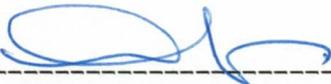
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Relator: Neuza dos Reis Domingues Souza

Parecer ao Projeto de Lei CM/11/99, proposto pelo vereador Gentil José Barbosa, que cria o Museu da Imagem e do Som, na Casa da Cultura, e dá outras providências.

Esta Comissão manifesta-se plenamente favorável à aprovação do projeto examinado.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 05 de abril de 1999.

 _____ Presidente

Álvaro Otávio Macedo de Andrade

 _____ Secretário

Neuza dos Reis Domingues Souza

 _____ Membro

Omar Silva da Costa



Câmara Municipal de Ituiutaba

Projeto de lei CM/11 / 99

Cria o Museu da imagem e do som, na Casa da Cultura, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba aprova e o Prefeito do Município sanciona a seguinte lei:

Art. 1- Fica criado o Museu da imagem e do som, na Casa da Cultura.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA E REDAÇÃO

S. S., em 30.03.99

Daniel Barbosa
Presidente

Câmara Municipal de Ituiutaba, 23 de março de 1999.

A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO
E CULTURA

30.03.99
Daniel Barbosa
Presidente

Gentil José Barbosa

Gentil

À ORDEM DO DIA
DESTA SESSÃO

26.04.99

[Signature]
Presidente

Aprovado em única votação por
unanimidade.

27.4.99
Daniel Barbosa
Presidente